



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO — 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO 121/16, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA JSC CARVALHO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Segundo instrução contida no processo **TCA-30573/026/15**, ao amparo do disposto na **alínea “b” do inciso I do artigo 65** combinado com o **§1º do mesmo artigo**, todos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº nº. 13.146.149-7, CPF nº. 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **JSC CARVALHO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 13.806.764/0001-10, com sede na Av. Francisco José Resende, nº 116, Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03456-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Cristiano Oliva**, RG nº 34.525.861-7 SSP/SP e CPF nº 301.921.758-07, resolvem firmar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO ACRÉSCIMO**

1.1 - Pelo presente Termo de Aditamento, fica alterado o valor mensal do Contrato, passando de R\$ 11.451,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) para **R\$ 11.698,64** (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Este **acrescido em R\$ 247,64** (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) **equivale a 2,16%** do valor mensal atualizado do contrato, passando o Anexo I - Termo de Referência do Edital, em seu Item 2 – Composição da Frota, a ter a seguinte descrição:

- **7 Corollas Altis (Toyota);**
- **5 Vectras GM;**
- **7 Space Fox;**
- **1 caminhonete HR-Hyundai,**
- **1 Saveiro VW cabine fechada e,**
- **45 Pálios Weekend Attractive 1.4 (Fiat)**
- **1 ambulância Peugeot Boxer.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa estimada com celebração deste Termo é de **R\$ 2.047,16** (dois mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), dos quais, **R\$ 1.972,87** (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) atenderão ao **exercício de 2017** e **R\$ 74,29** (setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ao **exercício de 2018**.

2.2 – A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.99.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - Para garantia da execução dos serviços referentes a este termo, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 1º Termo referente ao 1º Acréscimo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 – Este termo terá vigência a partir da data da assinatura, encerrando-se com o término do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

5.2 - E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Aditamento de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo,

26 ABR 2017

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


CRISTIANO OLIVA
Sócio Administrador
JSC CARVALHO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME